



PODER EXECUTIVO
 Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 080/2026

Boa Esperança - ES, 12 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal.

Senhora Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência e dos dignos vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que **“Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar”** para análise, deliberação e votação.

Acompanha este ofício a Mensagem, o Projeto de Lei e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Antecipamos protesto de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 12 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 03/2026

Excelentíssima Senhora Presidente e Nobres Vereadores

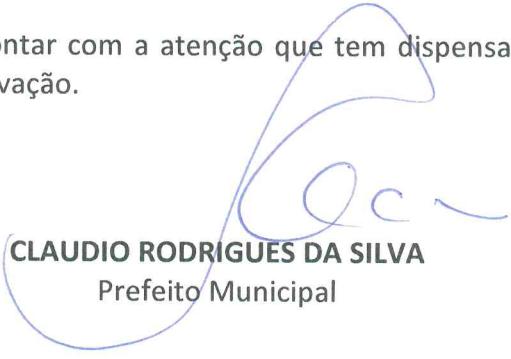
Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei anexo, que **“Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar”**.

O presente projeto de lei possibilita o reajuste no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) aos servidores efetivos, com base na diferença do salário mínimo vigentes em 2025, para o vigente em 2026, qual seja, R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais).

A aprovação do presente Projeto de Lei tem a estimativa de impacto orçamentário financeiro, conforme anexo, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, por se tratar da última mais completa.

Por entendermos que o servidor público é nosso maior patrimônio, procuramos de forma justa trazer benefícios para o mesmo, mantendo a governabilidade e assegurando os direitos já adquiridos.

Na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Fixa o subsídio do Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar o subsídio mensal do Conselheiro Tutelar em R\$ 2.682,23 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), com base no art. 30, da Lei Municipal nº 1.484, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 12 de fevereiro de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAAv. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****ANÁLISE Nº:** 005/2026 – Município de Boa Esperança.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado.

EVENTO

Fixa Subsídio do Conselheiro Tutelar

I) PREMISSAS

A Subsídio do Conselheiro Tutelar do Executivo Municipal entrará em vigor após aprovação e sansão, com estimativa de aplicação a partir de Março de 2026.

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) GASTO MENSAL COM SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

R\$ 1,00

Nº DE SERVIDORES	REGEGRIME PREV.	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA (a)	ENCARGOS			TOTAL (e)
			13º (1/12) (b)	Patronais (c)	Férias (1/3) (d)	
5	Geral	1.729,65	144,14	424,98	48,05	2.346,81
0	Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALS		1.729,65	144,14	424,98	48,05	2.346,81

Memória de Cálculo:

- O Valor de Massa de Remuneração Reajustada foi projetado considerando o aumento estimado da readequação da Estrutura Administrativa Municipal em relação a atual;

- 13º Salário: $b = (a / 12)$;

- Encargos Patronais: $c = (a+b) \times \text{Encargos Patronais}^*$

* Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência – 22%;

- 1/3 sobre Férias: $d = (a \times 1/3 \times 1/12)$;

- Total: $e = a+b+c+d$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) GASTOS ANUAIS COM SUBSÍDIO DO CONSELHEIRO TUTELAR

R\$ 1,00

		GASTOS ANUAIS COM A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
SERVIDORES	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2026	2027	2028
05	1.621,00	16.210,00	20.191,18	20.897,87
	TOTAIS	16.210,00	20.191,18	20.897,87

Memória de Cálculo:

- Exercício de 2026 = 1.621,00 x 10 mês = 16.210,00;

- Exercício de 2027 = (1.621,00 x 12 meses) + 3,80%* = 20.191,18;

*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.

- Exercício de 2028 = + 3,50%* = 20.897,87.

*3,80% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 06/02/2026.

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior	12.510.716,50	12.986.123,73	13.440.638,06
2. Receita Prevista	129.000.000,00	133.902.000,00	138.588.570,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	141.510.716,50	146.888.123,73	152.029.208,06
4. Gastos com a Estrutura	16.210,00	20.191,18	20.897,87
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,01%	0,02%	0,02%
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	0,01%	0,01%	0,01%

d) ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- Previsão de aumento da arrecadação municipal;

- Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e) ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
1. Receita Corrente Líquida - Dez/2025	101.714.312,03
2. Despesa Total com Pessoal - Dez/2025	48.377.045,95
3. Percentual de Gasto com Pessoal - Dez/2025 (2 / 1)	47,56%
4. Total dos Gastos do Projeto de Lei	16.210,00
5. Despesa Total com Pessoal após o Reajuste (2 + 4)	49.119.240,39
6. Estimativa de Percentual de Gasto com Pessoal (5 / 1)	47,58%

Com base nas projeções realizadas estima-se que o Percentual da Despesa Total com Pessoal chegue a 47,58%, portanto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

III) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora:	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	2.038
Natureza da Despesa:	3.1.90.11 / 3.1.90.13 / 3.1.91.13
Fonte de Recursos:	15000000
Dotação Atualizada:	R\$ 51.059.300,00*
Crédito Disponível:	R\$ 48.082.598,38*

* Valores extraídos do Balancete Orçamentário da Despesa, Poder Executivo, referente ao mês de Janeiro de 2026.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CONCLUSÃO:

Após análise se conclui que o aumento na despesa, se observados os parâmetros calculados, não comprometerá o limite da despesa com pessoal, não causará desequilíbrio financeiro e não afetará significativamente as metas fiscais de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 13 de fevereiro de 2026.

Karine da Silva Costa

Sec. Municipal de Fazenda

Claudio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO
 Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
 Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
 Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a Lei Complementar nº 1.854, de 18 de fevereiro de 2025, que Dispõe sobre a Subsídio do Conselheiro Tutelar do Município de Boa Esperança – ES e dá outras providências”, encontra adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Boa Esperança/ES, 13 de fevereiro de 2026.



Claudio Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 13/02/2026 12:53

Checksum: **4B0C3F38EB1476713E5FA3F9BFD310E46261653A283D9B4771565DC5642A870B**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.